



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de 05 de 12

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.629 DE 31 DE MAIO DE 2012.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.603 de 31 de maio de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02.06.182.0038.1.047 – Revitalização de poços artesianos

Elemento da despesa: 3.3.71.32 – Material, Bem, Serv. Dist. Gratuita .....R\$ 6.600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:


02 – Gabinete do Prefeito

02.06.182.0038.1.047 – Revitalização de poços artesianos

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente .....R\$ 6.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de maio de 2012.

  
Olívar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

